

LEI MUNICIPAL N.º 475/2003

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO JOÃO PIETROBELLI, Prefeito Municipal de Sagrada Família-RS., FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 27, Itens I e III, das Leis Orgânicas Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais com a seguinte caracterização:

Órgão – 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto – 1.040 – Reforma e Ampliação do Centro Comunitário da Sede
Municipal – Recurso Federal e Contrapartida Município
Elemento de Despesa – 4.1.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00
Elemento de Despesa – 4.1.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 6.723,00.
Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais especiais ora autorizados, servirão de recursos os das seguintes fontes:
a) Recursos de Convênio Específico da União ·R\$ [30.000,00]
b) Estimativa de Excesso de Arrecadação da execução da receita do exercício de 2.003 – R\$ 6.723,00

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA-RS., 16 DE OUTUBRO DE 2003.

SERGIO JOÃO PIETROBELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

IVANOR ANTONIO S. ZAT
Sec. Mun. de Administração